



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.577, de 10 de maio de 2018.

“Denomina Estádio Municipal no Distrito de Santa Luzia, Município de Mantenópolis/ES.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado de **“ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO ALTIVO DE OLIVEIRA”** o Campo de Futebol localizado no Distrito de Santa Luzia, Município de Mantenópolis/ES.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado e afixá-la no local apropriado.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 10 de maio de 2018.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.009, de 11 de maio de 2018, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.